

PARECER Nº 209/2023

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA AO DIREITO
DOS ANIMAIS.**

Processo: 22257/2023.

Autoria: Sargento Vidal

Assunto: projeto de lei que autoriza a circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas de ônibus no município de Cuiabá.

RELATÓRIO

O Vereador apresentou o presente projeto lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

O projeto de lei autoriza a circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas de ônibus no município de Cuiabá.

O projeto recebeu parecer da CCJR (folhas 12 a 17 do processo digital legislativo) pela **rejeição por conter vício de iniciativa**, porém o soberano Plenário na Sessão Ordinária de 23/05/2023 derrubou o parecer, e deste modo, o processo foi encaminhado para providências.

Diante o processo foi encaminhado a presente Comissão para confecção de parecer.

A Secretaria de Apoio Legislativo anexou a lei nº 6.236 de 28 de novembro de 2017.

É o relatório.

EXAME DA MATERIA

A matéria é atinente a esta Comissão como demonstrado na página 08 do processo digital.

O Vereador pretende autoriza a circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas de ônibus no município de Cuiabá.

Informa o Vereador que o projeto visa auxiliar as famílias que tentam de todas as formas manter seus familiares com transtorno do espectro autista calmos e harmônicos ante as dificuldades do dia a dia. O autismo é um distúrbio do neurodesenvolvimento que causa déficit nas esferas: mental, social e emocional, que vale ressaltar que o emocional porque é errônea a colocação de muitos; inclusive dito por profissionais, que autistas não tem emoção.



Os autistas sofrem disfunção sensorial e tem dificuldade em interpretar e organizar as informações sensoriais do ambiente. Ao passo que podem ignorar um barulho muito alto ou não, nem responder seu próprio nome ficando estática aos sons do ambiente, ou ficar agitada e extremamente irritada podendo se desregular e entrar em uma "crise" devido aos barulhos e agitação em sua volta.

A autorização na circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas de ônibus no município de Cuiabá garantira mais agilidade e proporcionará mais conforto no trajeto, garantindo que os responsáveis possam levar seus dependentes ao centro de tratamento que frequentam, escola, passeio em família, de forma mais eficiente e rápida.

A propósito das atribuições da Comissão de Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente e Defesa dos Animais, estabelece o Regimento desta augusta Casa, Resolução nº 008 de 15/12/2016:

Art. 51 Compete à Comissão de Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa ao Direito dos Animais. (Nova redação dada pela Resolução nº 007 de 06/05/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2189 de 11/05/2021)

(...)

IX – dar parecer aos Projetos que tratem da Política do Meio Ambiente, transportes, dos Recursos Hídricos e dos Recursos Minerais

O parecer de mérito opina sobre o conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios, efeitos positivos e negativos, encargos para os cidadãos e a relevância social da matéria.

Assim, no mérito, opinamos pela aprovação, por ser útil e conveniente.

III - VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO

Cuiabá-MT, 7 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003900370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique (Câmara Digital)** em 01/09/2023 11:10

Checksum: **C7600054965DC77E8524F1A676739B192294B61368DCE5FF3C6AC1C7BB614D0D**

